



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI CMI N ° 55/2014

Dispõe sobre a denominação de Rua que especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA DEOLINDO ANGELO SEGATO**", a rua que se inicia na Rua Eduartino da Conceição Godoy e vai até a Rua "M" , no Bairro Francisco Campagnaro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton , 01 de dezembro de 2014.

CLEBER RODRIGUES
Vereador